



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 102/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES-MEIO E APOIO EM GERAL COM CARGA HORÁRIA SEMANAL ESTIMADA EM 44H, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a **Sr.ª Thais Oliveira de Sousa Amorim**, portador da carteira de identidade n.º 22.210.143-8 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 123.615.907-19.

CONTRATADA: JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 21.214.056/0001-19, localizada na Avenida Luis Carlos Prestes, n.º 410, sala 121 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ., representada pelo sócio **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador da Cédula de Identidade n.º 23484400-9 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 109.284.347-70.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 102/2022 e em conformidade ao Pregão Presencial SRP n.º 017/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 031/2022 do Procedimento administrativo n.º 2.101/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** do Contrato n.º 102/2022, firmado entre as partes em 18/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO RETROATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o contrato n.º 102/2022 para o período retroativo de 01/03/2024 a 17/05/2024 em **R\$ 305.163,81 (trezentos e cinco mil cento e sessenta e três reais e oitenta e um centavos)**, conforme planilhas de fl. 2.285 do procedimento administrativo n.º 2.101/2022, a fim de que se implemente o devido **equilíbrio socioeconômico**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 registro no MTE RJ 001132/2024 e MTE – RJ 001064/2024, para ser pago em uma única parcela.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o Contrato n°. 102/2022 para o período de 18/05/2024 a 17/05/2025 em **R\$ 1.426.739,88 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, a fim de que se implemente o devido **equilíbrio socioeconômico**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registro no MTE RJ 001132/2024 e MTE – RJ 001064/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total do Contrato n° 102/2022 com a repactuação passa a ser de **R\$ 38.622.930,84 (trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0008.2.020, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte:257300, Programa de Trabalho 12.365.0008.2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte: 157300, Programa de Trabalho 12.122.0008.2.012, Elemento de Despesa: 3.3.90.34.01.00, Fonte: 150001, Programa de Trabalho 12.361.0008.2.020, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte: 257300, Programa de Trabalho 12.365.0008.2.023, Elemento de Despesa 3.3.90.34.01.00, Fonte: 157300, Programa de Trabalho 12.122.0008.2.012, Elemento de Despesa, 3.3.90.34.01.00, Fonte: 150001, da vigente Lei Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, II, “d” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 21 de outubro de 2024.

Thais Oliveira de Sousa Amorim
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante

JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.
Representante: Thiago de Carvalho de Araújo
Contratada



Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____